

ACEF/1920/0900532 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Helena Pereira de Melo
Daniel Rijo
Esther Fernandez Molina
Pedro Varela Candeias

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Criminologia

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._SIA3ES_PlanoEstudos_DR_0412304124_ComRetificacao.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Criminologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se à admissão ao ciclo de estudos (art. 5º Regulamento do CE):

a) Titulares do grau de licenciado em Criminologia;

b) Titulares do grau de licenciado em área científica afim à Criminologia;

c) Titulares do grau de licenciado;

d) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em

Criminologia ou área científica afim à Criminologia, organizado de acordo com os princípios do Processo de

Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

e) Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em

Criminologia que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pela comissão

científica do curso;

f) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando

capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente desta

Faculdade.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Misto. Preferencialmente, de segunda a sexta-feira das 18h00 às 22h00.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE avalia positivamente a reestruturação proposta do plano de estudos. Como este se afigura (apesar dos esforços do Corpo Docente em imedir que tal aconteça) redundante para parte dos alunos que concluíram o 1.º Ciclo de Estudos em Criminologia, a CAE propoe que sejam criadas duas vertentes no âmbito do mestrado atualmente existente: uma que corresponda à atual estrutura curricular, que terá como destinatários preferenciais os alunos que realizaram a sua licenciatura noutra área do saber e outra que aprofunde temas específicos da área da Criminologia, destinada sobretudo aos alunos que concluíram a sua licenciatura nesta área do saber. Tal permitirá a estes últimos continuar a aprofundar os seus conhecimentos na área da Criminologia, através do estudo de temas específicos da Criminologia, a partir de novas perspectivas.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil científico adequado, mas não a categoria na carreira docente que seria expectável para o desempenho das funções que lhes são atribuídas. O Coordenador do Curso e todos os membros da sua Comissão Científica são Professores Auxiliares.

O corpo docente não cumpre integralmente os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, na área específica da Criminologia. Não são, deste modo, integralmente cumpridos, pela Faculdade de Direito os requisitos contidos no artigo 47.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime jurídico das instituições de ensino superior.

Todo o corpo docente da área da Criminologia (4 docentes) se situa nas categorias de assistente ou de professor auxiliar. O n.º de docentes do ciclo de estudos com ou sem o grau de doutor especializados na área da Criminologia é reduzido, face às necessidades docentes e de investigação da Escola de Criminologia.

O número de professores auxiliares contratados em regime de tempo integral é manifestamente baixo, face às necessidades letivas e de investigação específica da Escola de Criminologia.

A carga horária do pessoal docente parece ser adequada. Contribuem para que o seja o facto de parte do curso ser lecionada por docentes da Faculdade de Direito que não integram a Escola de Criminologia e de outras Faculdades da Universidade do Porto.

A maioria dos docentes mantém ligação estável e permanente à Faculdade de Direito por um período superior a três anos. O número de docentes convidados ou equivalente é baixo.

Não obstante o carácter interdisciplinar do curso, que justifica o recurso a professores de áreas científicas distintas da Criminologia, justificar-se-ia a contratação de mais professores a tempo integral nesta área científica. Tal permitiria uma maior dedicação à atividade de investigação dos professores que asseguram o cerne do Ciclo de Estudo.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos.

O corpo docente é altamente qualificado e muito empenhado no seu trabalho docente e de investigação. Revelam espírito de grupo, de “Escola”. Não obstante ser, na sua maioria, titular de um excelente curriculum, não tem progredido o que seria expectável na carreira docente. A inexistência de professores associados e catedráticos na Escola de Criminologia revela esse desrespeito, por parte da Universidade dos Porto, do direito à progressão na carreira dos professores que reúnem as condições necessárias para mudarem de categoria. Alguns membros do corpo docente da Escola de Criminologia já realizaram as suas provas de doutoramento há mais de 15 anos não sendo facilmente perceptível o motivo pelo qual continuam a ser professores auxiliares. Os professores de outras áreas do saber que prestam serviço docente no mestrado em avaliação são igualmente qualificados e empenhados no seu trabalho docente e de investigação. Contribuem inegavelmente para assegurar uma formação interdisciplinar aos alunos na nova área do saber que é a Criminologia.

2.6.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes:

- a) A excelente qualificação do corpo docente, globalmente considerado;
- b) A variedade de formações, no plano disciplinar, dos membros do corpo docente, permitindo que o

ensino ministrado seja verdadeiramente interdisciplinar;

- c) O integrar a primeira geração de especialistas em Criminologia do País, com licenciatura, mestrado e doutoramento nesta área do conhecimento;
- d) A forte motivação e empenho revelados pelos Docentes entrevistados que, não obstante não serem remunerados, por vezes, de acordo com as suas elevadas habilitações, expressam grande entusiasmo com a criação da Escola de Criminologia da Universidade do Porto;
- e) A disponibilidade revelada pelos Docentes entrevistados para atenderem às necessidades formativas dos Alunos do Curso e os acompanharem efetivamente nas suas dificuldades.
- f) A ajuda prestada pelo corpo docente na inserção profissional dos recém-licenciados.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendamos:

- a) A abertura rápida de mais concursos de progressão na carreira que permitam aos docentes que se encontram em condições de serem promovidos, o serem efetivamente;
- b) A contratação a tempo integral de um maior número de professores na área da Criminologia, reduzindo a proporção dos professores convidados, no todo do corpo docente da Escola de Criminologia;
- c) A concessão de dispensa de serviço docente, sempre que possível, aos professores do Curso, de modo a permitir-lhes dedicar mais tempo à investigação na área da Criminologia.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente afeto ao Ciclo de Estudos é constituído por 22 pessoas em regime de tempo integral, com qualificações inteiramente adequadas às funções que desempenham.

O pessoal não docente afeto ao Ciclo de Estudos é o adequado às tarefas a desempenhar no apoio aos estudantes e docentes do Ciclo de Estudos avaliado. A organização e repartição do trabalho nos diferentes serviços da Faculdade de Direito da UP parece-nos ser a mais adequada para assegurar que as várias e diferentes tarefas de apoio ao funcionamento do 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia possam ser desempenhadas com qualidade.

Como não entrevistamos qualquer membro do pessoal não-docente não nos foi possível saber se frequentam ou não, com regularidade, cursos de formação avançada ou contínua.

3.4.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes do pessoal não docente:

- a) A estabilidade laboral que assegura uma boa continuidade do trabalho, dado estarem todos contratados em regime de tempo integral;
- b) A elevada qualificação profissional de parte significativa do corpo não docente (10 pessoas licenciadas e 5 com o grau de mestre);
- c) A disponibilidade e atenção colocadas no desempenho das suas funções de atendimento ao público, de acordo com o testemunho dos Alunos entrevistados.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não temos recomendações de melhoria na matéria. O facto de não termos entrevistado os membros do pessoal não docente nem as instalações da Faculdade de Direito da Universidade do Porto impede-nos de nos pronunciarmos sobre as condições laborais e o grau de satisfação do pessoal não docente que presta apoio ao Ciclo de Estudos em avaliação.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma procura consistente e muito elevada do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos, sendo que no último ano letivo relativamente ao qual dispomos de informações, se candidataram 102 estudantes para 40 vagas, provenientes de diversas áreas académicas. A idade média dos alunos revela que estes optam por frequentar um mestrado cerca de dois anos após a conclusão da licenciatura. É também de assinalar o facto de 90% dos alunos se encontrarem a frequentar o mestrado a tempo integral, o que permite que tenham disponibilidade para corresponder ao trabalho que deles é esperado ao longo do Curso.

Um terço dos estudantes matriculados é de nacionalidade estrangeira, oriundo sobretudo de Países de Língua Oficial Portuguesa.

A procura pelo mestrado em Criminologia tem sido crescente. A formação de base da maioria dos estudantes é, atualmente, de Criminologia. Esse facto leva a que muitos se queixem de sobreposição de grande parte das matérias lecionadas nas unidades curriculares do Mestrado com as da Licenciatura em Criminologia, sendo percecionados como repetitivos em relação ao ciclo de estudos anterior, ou como um simples aprofundamento dos mesmos. Seria conveniente ou alterar o conteúdo programático das disciplinas em que essa sobreposição ocorre ou, em alternativa, criar um outro Mestrado em Criminologia, mais especializado, que tivesse como destinatários exclusivos os licenciados nesta área do saber. No entanto, como tal suporia um aumento significativo do pessoal docente disponível para lecionar na área da Criminologia, talvez o mais exequível, no curto prazo, seja a abertura de um maior número de UC optativas, que permitam aos já licenciados em Criminologia optar por conteúdos programáticos mais especializados neste Ciclo de Estudos. O corpo discente é de grande qualidade, com formação prévia diversa e muito motivado para aprender. Os alunos que concluíram o seu mestrado manifestam elevado nível científico e cultural e

revelam competências que lhes permitem exercer funções em diferentes tipos de atividades em variadas instituições em que exista atividade relacionada com a Criminologia.

O corpo discente deste ciclo de estudos é composto por pessoas motivadas e dedicadas à aprendizagem da Criminologia. Trazem uma boa preparação do 1.º Ciclo que se observa nas suas elevadas notas de entrada. As impressões recolhidas durante as reuniões apontam para uma ligação muito próxima entre docentes e discentes.

Também é positiva a interdisciplinaridade presente no plano de estudos do 2º ciclo, que confere competências de análise e de resolução de problemas que permitem aos futuros mestres atuar em diversos contextos de trabalho.

4.2.2. Pontos fortes

Constituem, deste modo, pontos fortes do corpo discente:

- a) A excepcional qualidade científica (a média do último colocado tem sido sempre superior a 14 valores) e a variedade de formação prévia dos alunos que se candidatam ao curso;
- b) O número de estudantes inscritos no curso não ser muito elevado (74 alunos) o que permite um ensino atento às necessidades e especificidades de cada estudante;
- c) O elevado nível de interesse e de empenho manifestado pelos alunos ouvidos pela CAE na frequência e conclusão do Mestrado;
- d) A abertura da Faculdade de Direito à sociedade civil permitindo a integração de trabalhadores estudantes licenciados que já desempenham funções em áreas importantes da Criminologia.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Atenta a procura elevada deste curso de mestrado, sugerimos a criação de um outro curso de mestrado também na área da Criminologia, destinado apenas a licenciados em Criminologia e especializado nas principais subdisciplinas desta nova área do saber. Ou, em alternativa, a reformulação curricular do Mestrado em avaliação, de modo a permitir a sua frequência por alunos com perfis distintos: um em que os Alunos sem formação de base em Criminologia possam escolher UC que abordem os fundamentos da área e outro, em que os Alunos já licenciados em Criminologia possam optar por UC mais especializadas e cujo conteúdo programático não se sobreponha ao de UC que frequentaram na licenciatura.

Sugere-se, ainda, que sejam feitas ações de divulgação do mestrado nas Regiões Centro e Sul do País, de modo a tentar diversificar a origem geográfica dos estudantes, uma vez que quase 2/3 dos alunos que o frequentam, de acordo com os dados que nos foram facultados, são oriundos da Região Norte do País.

Há também um acentuado desequilíbrio de género na população discente (82.4% é do género feminino) que deveria ser combatido através de uma melhor divulgação do importante conteúdo curricular e das múltiplas saídas profissionais do Mestrado, junto de potenciais candidatos do género masculino (v.g. através de informação facultada no âmbito das Forças de Segurança).

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os estudantes de Mestrado e os Mestres em Criminologia entrevistados revelam boas capacidades de expressão e de raciocínio e um nível cultural acima da média. É notório serem pessoas que estudaram com muita seriedade durante um longo período de tempo e que o ensino universitário que frequentaram é de elevada qualidade.

O sucesso escolar não tem sido elevado, apesar de ter melhorado ao longo dos anos, se tomarmos como indicador de sucesso o número anual de teses defendidas.

Na parte escolar do mestrado, os níveis de sucesso escolar também melhoraram significativamente nos últimos anos, sobretudo em resultado das alterações efetuadas no plano de estudos e do consequente aumento do número de disciplinas optativas que os alunos podem frequentar.

A eficiência formativa do Curso tem melhorado significativamente nos últimos anos sem que tenha havido perda de rigor na preparação e avaliação dos estudantes.

As médias finais de mestrado têm vindo a subir, assim como o número anual de teses defendidas.

Os alunos entrevistados declararam que a formação que lhes é ministrada é de grande qualidade e particularmente útil para o exercício de diversas profissões.

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam, aparentemente, dificuldades de transição para o mercado de trabalho. A variedade e riqueza dos conteúdos programáticos das unidades curriculares que compõem o curso parecem dar flexibilidade aos diplomados para o desempenho de funções em diferentes instituições e de natureza diversa.

Não dispomos, no entanto, de dados objetivos na matéria, uma vez que a Universidade do Porto não recolhe, de modo sistemático, dados sobre a empregabilidade dos Mestres em Criminologia.

As potenciais entidades empregadoras que entrevistámos revelam, no entanto, dificuldades de índole prática, em contratar os Mestres em Criminologia, atentas as limitações inerentes à abertura de concursos públicos, por estrangimentos financeiros que as ultrapassam. Todas realçam a inegável qualidade, elevado nível de conhecimentos na área da Criminologia e grande competência profissional dos Criminólogos que realizaram a sua formação na Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

5.3.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes do 2.º Ciclo de Estudos em Criminologia:

- a) A variedade das disciplinas frequentadas, lecionadas não apenas por professores da Escola de Criminologia, mas também por Professores de Direito e de outras Faculdades da Universidade do Porto, permitindo aos alunos aceder a diferentes conteúdos programáticos numa perspetiva interdisciplinar;
- b) O interesse dos alunos na frequência da generalidade das unidades curriculares disponíveis e o reconhecimento da sua utilidade e complementaridade para o exercício da nova profissão de Criminólogo;
- c) A abertura de novas disciplinas de opção, colmatando lacunas na formação dos estudantes anteriormente assinaladas pela Agência e pelos estudantes do Mestrado;
- d) Existe uma relação de proximidade entre docentes e estudantes, muito valorizada pelos alunos;
- e) A orientação feita pelos docentes da Faculdade de Direito em geral e, em particular da Escola de Criminologia, é considerada excelente pelos alunos entrevistados;
- f) A qualidade e diversidade de temas das teses de mestrado já defendidas, reveladora de trabalho e empenho quer dos estudantes, quer de quem os ensina e orienta;
- g) Algumas teses de mestrado foram publicadas em revistas da especialidade.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nem todos os alunos de mestrado têm frequentado o seminário relativo às metodologias de investigação, o que lhes dificulta o trabalho de redação da tese final, sobretudo para os que são licenciados em Direito. Seria conveniente assegurar que todos os Alunos recebam formação na área da Epistemologia e Metodologia de investigação em Ciências Sociais, indispensável para se realizar bom trabalho na área da Criminologia.

O Mestrado tem um plano curricular excessivamente próximo ao da licenciatura em Criminologia, o que faz com que seja, por vezes, de pouco interesse para os licenciados de Criminologia que o frequentam. Sendo muito genérico, não permite a especialização dos alunos em áreas específicas da Criminologia, o que seria conveniente segundo grande parte dos estudantes que o frequentam ou frequentaram. Atenta a elevada procura do curso em avaliação, uma solução para este problema seria a de criar um novo mestrado em Criminologia, aberto apenas a licenciados em Criminologia, ou, como acima referido, a de alterar a estrutura curricular do Mestrado existente, permitindo a opção por parte de Alunos de duas vias: uma mais genérica (mais próxima da atual) e outra mais especializada (centrada em temas ou subáreas específicos da Criminologia)

Tal permitiria colmatar o desincentivo manifestado por parte de estudantes de licenciatura em Criminologia para prosseguir os estudos ao nível do mestrado na UP, uma vez que este é um ciclo percecionado como estando orientado para alunos/as provenientes de outras áreas académicas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A criação recente de um centro de investigação com produção científica especializada e relevante para a área de estudos é considerado um aspeto positivo. No entanto, este centro não foi ainda avaliado pela FCT, dependendo grandemente o reconhecimento externo da qualidade da investigação produzida da classificação que lhe for atribuída. A captação de recursos financeiros para projetos de investigação dependerá, numa parte considerável, do resultado dessa avaliação. A maioria dos docentes está integrada em Centros de I&DT de outras IES, apenas um deles com a classificação de Muito Bom, e vários docentes estão integrados em centros de I&DT sem avaliação realizada. Isto pode constituir um risco para a qualidade da investigação que se pretende produzir na Escola de Criminologia do Porto, com particular relevância para a orientação de dissertações do 2º ano deste Ciclo de Estudos.

Existe um esforço de desenvolvimento de atividades de investigação científica relacionadas com temas da Criminologia. Apesar da relevância do trabalho já produzido e publicado, bem como das parcerias existentes, é ainda necessário incrementar e diversificar esse esforço.

A recente criação do Centro de Investigação contribuirá para colmatar as lacunas identificadas. O resultado do processo de avaliação do centro pela FCT determinará consideravelmente o futuro da investigação científica nesta área na Escola de Criminologia.

O n. de projetos financiados em curso, com relevância para a área específica do CE, é limitado e deve ser incrementado no futuro, para sustentar a qualidade do ensino em diversas UC e para permitir que os alunos possam desenvolver Dissertações de Mestrado em temas da Criminologia. A integração de alunos/as nas atividades de investigação parece ser ainda reduzida, o que pode desincentivar o prosseguimento para o terceiro ciclo de estudos.

Existe um n. adequado de publicações que podem considerar-se de caráter pedagógico na área do CE e apoiar o desenvolvimento de conhecimentos pelos estudantes nas diversas temáticas lecionadas.

Existe diversidade de publicações científicas do corpo docente nos últimos anos, com relevância para a área do CE. As publicações relevantes foram publicadas em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livro, várias delas em resultado de trabalhos de investigação. No entanto, atendendo ao n. de estudantes do CE e à necessidade de os envolver em atividades de investigação científica em Criminologia aquando da realização das suas dissertações, é recomendável incrementar o volume de investigação específica da Criminologia, de modo a possibilitar o desenvolvimento destas competências pelos estudantes. É também recomendável incrementar o n. de publicações em revistas internacionais com revisão por pares específicas da Criminologia.

As atividades de desenvolvimento científico e de prestação de serviços à comunidade, incluindo a oferta de formação avançada revelam existir articulação com outras instituições e serviços com os quais a Criminologia se relaciona. Estas atividades parecem impactar sobretudo organizações locais ou regionais, sendo que podem e devem ser expandidas para organismos de âmbito nacional, atendendo a que existem poucas escolas que ofereçam formação e investigação especializada na área da Criminologia. Maior ligação à comunidade, não apenas a nível regional, mas também a nível nacional, poderá contribuir para uma expansão dos temas de investigação nos quais os alunos poderão realizar as suas dissertações, em articulação com necessidades da região e/ou do país para as quais a investigação em Criminologia pode oferecer contributos relevantes.

Existe um esforço de internacionalização do trabalho científico produzido pelos docentes do CE, bem como algum volume de trabalho em parceria com docentes e investigadores de outras UO, sobretudo as ligadas à Universidade do Porto. Foi possível apreciar a motivação dos docentes e investigadores para submeterem projetos de investigação a financiamento externo. No entanto, o volume de investigação financiada parece ainda diminuto face às necessidades relacionadas com a integração

dos alunos em atividades de investigação no 2º ano do CE. Alguns docentes estão ligados a associações científicas internacionais relevantes para a área do CE e existem algumas parcerias de natureza científica com instituições estrangeiras relevantes para a área do CE, que podem ser úteis quer na internacionalização de docentes e de estudantes.

6.6.2. Pontos fortes

O esforço e motivação de diversos docentes para desenvolver atividades de investigação com relevância para a área deste CE, bem como alguma articulação com outros docentes e investigadores de outras unidades orgânicas da Universidade do Porto.

A investigação científica existente, parte da mesma publicada em revistas da especialidade ou em áreas relevantes para a Criminologia.

A criação do Centro de Investigação Interdisciplinar da Escola de Criminologia - Crime, Justiça e Segurança, e a submissão do projeto deste centro de I&DT a avaliação pela FCT, com possibilidade de vir a ser financiado.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incrementar o volume de investigação específica da área da Criminologia, bem como o número de publicações daí decorrentes em revistas da especialidade, com revisão por pares.

Incrementar o número de projetos de investigação financiados, de modo a assegurar um volume de investigação de qualidade (e a continuidade da mesma), capaz de oferecer aos alunos do Ciclo de Estudos a possibilidade de desenvolverem competências neste domínio e virem a realizar dissertações interligadas com projetos de investigação em curso.

Um maior contacto e integração de alunos/as em projetos de investigação poderá servir de motivação para o prosseguimento para estágios em projetos de investigação e para o ingresso no Doutoramento em Criminologia.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O nível de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos é baixo.

Recomenda-se que sejam celebrados mais acordos no âmbito do Programa Erasmus com outras universidades de renome na área da Criminologia e que seja dada mais informação e apoio administrativo-financeiro aos estudantes sobre as possibilidades existentes de mobilidade

internacional.

Os estudantes estrangeiros são, sobretudo, oriundos de outros Países de Língua Oficial Portuguesa e da América Latina. Seria conveniente atrair mais estudantes de outras nacionalidades, em particular Europeias, que poderiam contribuir para um ambiente ainda mais multicultural na Escola de Criminologia do Porto.

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos, embora em número reduzido.

A Escola de Criminologia é recente e tem feito um esforço significativo de internacionalização. No entanto, quando comparado com o nível de internacionalização atingido noutras Faculdades da Universidade do Porto, esse nível ainda é incipiente.

7.4.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes a assinalar:

- A qualidade das redes de investigação em que a Escola de Criminologia e os seus docentes se encontram integrados;
- O interesse e esforço desenvolvidos pelo corpo docente e discente no sentido de aumentar, o mais depressa possível, o nível de internacionalização da Escola.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A Direção da Faculdade de Direito deve investir na internacionalização da Escola de Criminologia, incentivando a mobilidade dos seus Docentes, e apoiando, em termos administrativos e financeiros, a mobilidade dos Alunos e Docentes que revelem interesse em aprender ou investigar no Estrangeiro, em particular no território da União Europeia, onde existem Universidades com cursos reconhecidos internacionalmente nesta área do saber.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES.

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos.

Não nos foram facultados dados sobre os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

Não nos foram facultados dados sobre os procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

8.7.2. Pontos fortes

O sistema interno de garantia da qualidade encontra-se certificado pela A3Es e encontra-se bem implementado em termos práticos.

8.7.3. Recomendações de melhoria

A participação nos inquéritos pedagógicos é reduzida (embora tenha aumentado nos últimos anos), sendo estes instrumentos percecionados por alunos e alunas como repetitivos.

Sugerimos que os inquéritos de avaliação dos docentes pelos alunos sejam simplificados, de modo a que estes não preencham, várias vezes em cada ano letivo, inquéritos cujo conteúdo se sobrepõe significativamente.

Sugerimos, ainda, que seja reforçada pela coordenação do Curso, junto do corpo docente, a importância de participar nesta recolha de informação.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A estrutura curricular e o plano de estudos foram alterados desde a submissão do guião na avaliação anterior, sendo de saudar as alterações introduzidas

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE sugere que:

a) Seja feita pela Faculdade de Direito da UP uma mais adequada divulgação da estrutura curricular e do conteúdo programático das diferentes Unidades Curriculares que compõem o ciclo de estudos, para que os candidatos à sua frequência, em particular os licenciados em Criminologia, tenham real conhecimento daquilo que significa realizar o Mestrado em avaliação. Se isso não for feito, muitos dos candidatos atualmente selecionados optarão pela realização de outro mestrado, atento o carácter genérico do atual Mestrado em Criminologia, cujo conteúdo programático se sobrepõe, em parte, ao da licenciatura em Criminologia pela Faculdade de Direito do Porto. Será, deste modo, maior a probabilidade de serem selecionados alunos licenciados noutras áreas do saber, que tenderão a valorizar mais a formação genérica em Criminologia que atualmente é facultada no

mestrado avaliado.

b) Seja feita pela Faculdade de Direito da UP uma maior divulgação da importância da nova profissão de Criminólogo junto de potenciais entidades empregadoras e da excepcional qualidade dos graduados deste ciclo de estudos, de modo a que os concursos públicos prevejam, com maior frequência, a possibilidade de Mestres em Criminologia se candidatarem.

c) Seja feita pela Faculdade de Direito uma campanha de informação, junto da sociedade em geral, sobre as possibilidades de carreira profissional existentes para os Mestres em Criminologia, a fim de se tentar colmatar o desequilíbrio de género existente e já referido, uma vez que a maioria dos alunos é do género feminino.

d) Sejam celebrados mais protocolos de colaboração com entidades públicas e privadas que facultem estágios profissionais ou formação em serviço, aumentando a empregabilidade dos Criminólogos que frequentam o Mestrado e possibilitando a realização da parte não escolar do mestrado através de um relatório de estágio.

e) O ensino das disciplinas jurídicas aos alunos do Mestrado em Criminologia deveria atender à dificuldade acrescida que estes têm, face aos alunos do Mestrado em Direito, em entender a terminologia e os conceitos jurídicos.

f) O leque de disciplinas de opção deveria ser alargado, permitindo a maior aquisição de conhecimentos em novas áreas do saber, como o cibercrime, a criminalidade ambiental ou as novas aplicações da Genética no âmbito do Direito Processual Penal.

g) Deveria ser sublinhado o carácter preventivo e ressocializador do Direito Penal, não sendo dada tanta ênfase, nos conteúdos programáticos, à pena privativa da liberdade e ao sistema penitenciário globalmente considerado.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A reestruturação curricular realizada parece-nos meritória e estar a responder inteiramente aos objetivos que a justificaram.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Acreditação sem condições.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>

